



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO 190/2020.

LICITAÇÃO COM LOTES/ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Processo Administrativo nº 052.548/2020

OBJETO: A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preço para confecção de carimbos (incluindo refil, resina e tinta), troca de almofadas e borrachas de polímero, cópias de chaves em geral e serviços de chaveiro, para atender às necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu – PR., pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no ANEXO I – Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

O valor máximo total da presente licitação é de R\$ 335.704,45 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- Esclarecimentos: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- Impugnações: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- Recebimento das propostas: até as 9:00 horas do dia 23/02/2021;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 23/02/2021, a partir das 9:00 horas;
- Início da sessão pública/lances: dia 23/02/2021, As 9:15 horas;

ENDEREÇOS:

PREGOEIRO (A): Sônia Maria Lembeck.

Fone: (45) 3521-13.65 – sonia.sml@pmfi.pr.gov.br

Horário de expediente: das 08h00 às 14h00.

Praça Getulio Vargas, nº 280 - Centro.

CEP: 85851-340 - Foz do Iguaçu/PR.

Acesso identificado no link – www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I- Termo de Referencia (Lotes);
- Anexo II - Das Exigências Da Proposta Comercial
- Anexo III - Minuta da Ata
- Modelo I - Declaração de cumprimento do art. 3§ da Lei Comp. 123/06;
- Modelo III - Declaração conjunta
- Modelo III- Modelo de declaração de independência de proposta
- Modelo IV - Modelo da Proposta Comercial.

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal n.º **10.520**, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º **10.024**, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n.º 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar n.º 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico e-mail sonia.sml@pmfi.pr.gov.br, na forma do edital.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação.

O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, As respostas serão inseridas no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br para conhecimento de todos os interessados;



As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

Empresas suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada;

Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada;

Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão, ou incorporação;

Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.

O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



3. DO OBJETO

Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I. Conduzir a sessão pública;
- II. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII. Indicar o vencedor do certame;
- IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO



Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.licitacoes-e.com.br

A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br.

O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Para maiores informações sobre o credenciamento no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br o licitante poderá utilizar os canais de atendimento disponibilizados pelo provedor nos telefones 4004-0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0001 - demais localidades;

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Caberá também ao fornecedor remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, os documentos de habilitação exigidos no edital e a proposta inicial digitada em campo próprio (não havendo a necessidade de juntar a mesma em PDF junto aos documentos de habilitação), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



A proposta inicial deverá ser digitada em campo próprio no sistema eletrônico, e deverá conter a indicação dos itens/lote, (numero do item ou lote), marca/modelo(s) ofertada (quando solicitada)(s) e o preço total do Item/lote, conforme indicado no edital e anexo I.

A inserção da proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

O não envio da documentação solicitada no item 6.1 acarretará na desclassificação do licitante.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso ao público após o encerramento do envio de lances;

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a), a não visualização pelo(a)



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante;

Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante;

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública;

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediaries;

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro;

Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006;

Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto;

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

8. DO JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes

9. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

Em não havendo lances compatíveis com o valor máximo estabelecido pela Administração, encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019;

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma;

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação;

Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de análise da documentação de habilitação;

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital

A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item/lote objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;

Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;

Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;

Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;

Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo III** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante

O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;

O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;

O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal da Saúde) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;

O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: <https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>

O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.



A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

A Secretaria/órgão solicitante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu-PR

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.

Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.

O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.

A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas no edital e anexos.

15. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

As contratações se darão através da formalização do Contrato e da Nota de Empenho.

O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

- I. O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- II. A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- III. O preço unitário;
- IV. Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- V. A indicação do respectivo processo licitatório.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Com fundamento no art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito á multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

- a) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta;
- b) Deixar de manter as condições de habilitação;
- c) Deixar de apresentar amostra para análise quando solicitado;
- d) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração.

Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (ano) ano, além de multa de 3% (três por cento) em relação ao total de sua proposta.

Deixar de Celebrar o Contrato:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta: Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
- c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

- a) Pela inexecução parcial do Contrato: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor da parcela inadimplida;
- b) Pela inexecução total do Contrato: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



c) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias: Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.

Apresentar documento ou declaração falsa:

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal por período de 01 (um) ano;

b) Adulterar documento, público ou participar, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade: impedimento de licitar com a Administração Municipal por 05 (cinco) anos;

As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais.

Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, sendo penalizado com a declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela



inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 15.3.3 “b” acima.

As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

16. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante, em até 30 (trinta) dias, após entrega / ativação, conforme estabelecido no Termo de Referência, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida



pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em uma via original, no protocolo geral na sede da contratante;

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão;

A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

Quaisquer esclarecimentos serão formalizados preferencialmente pelo e-mail sonia.sml@pmfi.pr.gov.br ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 09 de dezembro de 2020.

Eliane Davilla Savio
Secretária Municipal da Administração



ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO (L.8.666/93, art. 40, I)

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de carimbos (incluindo refil, resina e tinta), troca de almofadas e borrachas de polímero, cópias de chaves em geral e serviços de chaveiro, mediante Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu - PR.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVAS (L.10.520/02 art. 3º, I; e L.8.666/93, art. 3º, § 1º, I)

2.1 A contratação, objeto deste Termo de Referência, justificam-se pela necessidade de confecção e/ou reposição de carimbos usados diariamente nos diversos setores, assim como de cópias de chaves, para substituição daquelas defeituosas, dos setores da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu - PR, bem como dos seus veículos, incluindo os serviços de chaveiro, proporcionando condições essenciais ao bom funcionamento e desenvolvimento das atividades.

2.2 A contratação justifica-se, ainda, pela efetiva demanda de solicitações dos referidos serviços, cuja quantidade foi estimada com base nas solicitações constantes nos registros de necessidades nº 1115, 1116 e 1117 e enviados pelas Secretarias do Município, visando a não interrupção dos serviços administrativos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS (L10.520/02, art. 1º)

3.1 Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO (L10.520/02, art. 3º, II)

4.1 Os serviços deverão contar com as seguintes especificações:

4.2 A forma de fornecimento do objeto deste Termo de Referência deverá ser a de **entrega parcelada**.

Lote 01:

Item	Chaves	Unid.	QTD *	Valor Unitário estimado	Valor total estimado (R\$)
1	Abertura de armário, gaveta e gaveteiro	UN	257	R\$ 28,00	R\$ 7.196,00
2	Abertura de cofre	UN	17	R\$ 78,00	R\$ 1.326,00
3	Abertura de fechadura comum	UN	410	R\$ 28,00	R\$ 11.480,00
4	Abertura de fechadura tetra	UN	236	R\$ 32,00	R\$ 7.552,00
5	Abertura de veículo	UN	230	R\$ 65,00	R\$ 14.950,00
6	Confecção de chave de fechadura c/ segredo	UN	187	R\$ 18,00	R\$ 3.366,00
7	Confecção de chave para armário, gaveta	UN	210	R\$ 15,00	R\$ 3.150,00
8	Conserto de fechadura de porta	UN	430	R\$ 22,00	R\$ 9.460,00
9	Cópias de chaves codificada	UN	137	R\$ 88,00	R\$ 12.056,00
10	Cópia de chave comum	UN	1658	R\$ 6,60	R\$ 10.942,80
11	Cópia de chave de moto	UN	155	R\$ 15,50	R\$ 2.402,50
12	Cópia de chave tetra	UN	290	R\$ 15,50	R\$ 4.495,00
13	Cópia de chave Yale	UN	440	R\$ 6,60	R\$ 2.904,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



14	Instalação de fechadura armário, gaveta e gaveteiro	UN	225	R\$ 45,00	R\$ 10.125,00
15	Instalação com fechadura p/ porta	UN	456	R\$ 87,00	R\$ 39.672,00
16	Instalação com fechadura tetra para porta	UN	210	R\$ 98,00	R\$ 20.580,00
17	Instalação de cilindro de fechadura	UN	531	R\$ 51,00	R\$ 27.081,00
18	Troca de cilindro de fechadura com cilindro	UN	358	R\$ 51,00	R\$ 18.258,00
19	Troca de fechadura comum com fechadura	UN	333	R\$ 87,00	R\$ 28.971,00
20	Troca de segredo de fech. Armário gaveta	UN	225	R\$ 28,00	R\$ 6.300,00
21	Troca de segredo fechadura tetra	UN	110	R\$ 31,00	R\$ 3.410,00
TOTAL					R\$ 245.677,30

Lote 2:

Item	Carimbos	Unid.	QTD *	Valor Unitário estimado	Valor total estimado (R\$)
1	Borracha de carimbo	UN	165	28,00	R\$ 4.620,00
2	Carimbo datador automático p-53	UN	52	35,00	R\$ 1.820,00
3	Carimbo Numerador Automático, 6 Dígitos, 0 a 12 Repetições R2	UN	38	150,00	R\$ 5.700,00
4	Carimbo base plástico, formato circular, 3,0cm x 3,0cm	UN	25	22,00	R\$ 550,00
5	Carimbo base de plástico, 4,0cm x 4,0cm	UN	35	50,00	R\$ 1.750,00
6	Carimbo base plástico, 5,0cm x 5,0cm	UN	42	55,00	R\$ 2.310,00
7	Carimbo base plástico, 4,0cm x 1,5cm	UN	33	16,00	R\$ 528,00
8	Carimbo base plástico, 5,0cm x 2,5cm	UN	32	24,75	R\$ 792,00
9	Carimbo base plástico, 5,0cm x 3,0cm	UN	30	19,90	R\$ 597,00
10	Carimbo base plástico, 6,5cm x 2,0cm	UN	33	19,90	R\$ 656,70
11	Carimbo base plástico, 6,0cm x 1,5cm	UN	35	13,99	R\$ 489,65
12	Carimbo base plástico, 7,5cm x 2,5cm	UN	30	27,10	R\$ 813,00
13	Carimbo base plástico, 7,5cm x 3,0cm	UN	33	27,80	R\$ 917,40
14	Carimbo base plástico, 8,0cm x 2,5cm	UN	33	30,00	R\$ 990,00
15	Carimbo base plástico, 8,0cm x 2,0cm	UN	30	69,90	R\$ 2.097,00
16	Carimbo base plástico, 8,0cm x 5,0cm	UN	43	69,90	R\$ 3.005,70
17	Carimbo base plástico, 7,5 cm x 1,5 cm	UN	20	35,00	R\$ 700,00
18	Carimbo base plástico, formato circular, 5,0cm x 3,0cm	UN	45	22,00	R\$ 990,00
19	Carimbo base plástico, formato circular, 6,0cm x 4,0cm	UN	45	59,89	R\$ 2.695,05
20	Carimbo em madeira, 2,0cm x 5,0cm	UN	30	24,75	R\$ 742,50
21	Carimbo estojo automático, 6,0cm x 4,0cm	UN	96	35,00	R\$ 3.360,00
22	Carimbo estojo automático, 2,3cm x 5,9cm	UN	188	11,00	R\$ 2.068,00
23	Carimbo estojo automático, formato circular, 3,0cm x 3,0cm	UN	60	45,00	R\$ 1.440,00
24	Carimbo estojo automático, formato circular, 4,0cm x 4,0cm	UN	80	25,00	R\$ 2.000,00
25	Carimbo estojo automático, formato circular, 6,0cm x 4,0cm	UN	105	35,00	R\$ 3.675,00
26	Carimbo estojo automático, 3,0cm x 3,0cm	UN	32	45,00	R\$ 2.700,00
27	Carimbo estojo automático, 2,0cm x 2,0cm	UN	275	25,50	R\$ 7.012,50
28	Carimbo estojo automático, 1,0cm x 2,7cm	UN	67	19,60	R\$ 1.313,20
29	Carimbo estojo automático, 1,4cm x 3,8cm	UN	390	12,00	R\$ 4.680,00
30	Carimbo estojo automático, 1,8cm x 4,7cm	UN	412	22,00	R\$ 9.064,00
31	Carimbo estojo automático, formato circular, 2,3cm x 5,9cm	UN	85	11,00	R\$ 935,00
32	Carimbo estojo automático, 3,0cm x 6,9cm	UN	124	40,00	R\$ 4.960,00
33	Carimbo estojo automático, 3,7cm x 7,6cm	UN	60	30,00	R\$ 1.800,00
34	Carimbo estojo automático, 7,0cm x 2,5cm	UN	90	30,00	R\$ 2.700,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



35	Carimbo estojo automático, 7,5cm x 3,8cm	UN	33	38,00	R\$ 1.254,00
36	Refil carimbo automático, 2,6cm x 1,0cm	UN	48	5,50	R\$ 264,00
37	Refil carimbo automático, 7,0cm x 2,5cm	UN	43	9,90	R\$ 425,70
38	Refil carimbo automático, 2,3cm x 5,9cm	UN	65	10,00	R\$ 650,00
39	Refil carimbo automático, formato circular, 3,5cm x 3,5cm	UN	15	34,90	R\$ 523,50
40	Refil carimbo automático, 3,0cm x 3,0cm	UN	40	8,00	R\$ 320,00
41	Refil carimbo automático, 4,0cm x 4,0cm	UN	50	7,95	R\$ 397,50
42	Refil carimbo automático, 5,0cm x 3,0cm	UN	20	9,80	R\$ 196,00
43	Refil carimbo automático, 2,0cm x 2,0cm	UN	15	7,80	R\$ 117,00
44	Refil carimbo automático, 1,0cm x 2,7cm	UN	115	5,50	R\$ 632,50
45	Refil carimbo automático, 1,4cm x 3,8cm	UN	225	5,00	R\$ 1.125,00
46	Refil carimbo automático, 4,7cm x 1,8cm	UN	20	5,80	R\$ 116,00
47	Refil carimbo automático, formato circular, 2,3cm x 5,9cm	UN	50	10,00	R\$ 500,00
48	Refil carimbo automático, 3,0cm x 6,9cm	UN	30	9,90	R\$ 297,00
49	Refil carimbo automático, 3,7cm x 7,6cm	UN	22	25,00	R\$ 550,00
50	Refil carimbo automático, 6,0cm x 4,0cm	UN	45	9,95	R\$ 447,75
51	Refil carimbo automático, 7,5cm x 3,8cm	UN	25	11,56	R\$ 289,00
52	Refil carimbo automático Q-30	UN	55	8,00	R\$ 440,00
53	Refil carimbo automático L-20	UN	55	11,10	R\$ 610,50
TOTAL					R\$ 89.627,15

Lote 3:

Item	Afiação	Unid.	Quantidade *	Valor Unitário estimado	Valor total estimado (R\$)
1	Afiação de tesoura cirúrgicas	UN	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
TOTAL					R\$ 400,00

- A proposta de preços inicial a ser digitada em campo específico no site www.licitacoes-e.com.br, deverá ser a do Preço total do lote, grafado em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula;
- A proposta final do licitante/arrematante que ofereceu o menor valor para o lote/item deverá ser encaminhada pelo e-mail do pregoeiro (a) sonia.sml@pmfi.pr.gov.br ou por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br no campo Listar anexos da proposta, no prazo de 2 (DUAS) HORAS após o encerramento da sessão de lances;
- O proponente ao digitar sua proposta inicial em campo próprio no sistema eletrônico, deverá indicar a marca do produto/equipamento, não havendo a necessidade da especificação completa do produto em decorrência do número de caracteres.

4.3 O valor máximo total da presente licitação é de R\$ 335.704,45 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

*A estimativa do quantitativo do objeto da licitação foi realizada de acordo com a demanda de solicitações dos anos de 2013 a 2020, bem como, solicitações autorizadas pela Secretaria da Administração, visando a não interrupção dos serviços administrativos.



5. CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO (L8.666/93, art. 64)

5.1 A convocação para fornecimento dos serviços será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho, ou outro documento equivalente, à Adjudicatária.

5.2 A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a Prefeitura de Foz do Iguaçu - PR enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.

5.3 O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a a perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

6.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

6.2 A prestação do serviço deverá iniciar-se após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

6.3 Os prazos máximos para o fornecimento, contados da data de entrega da solicitação de Carimbo à Contratada, serão os seguintes:

a) De 01 (uma) a 30 (trinta) unidades, até 02 (dois) dias úteis;

b) De 31 (trinta e uma) a 70 (setenta) unidades, até 03 (três) dias úteis e

c) Acima de 71 (setenta e uma) unidades a 120 (cento e vinte), até 04 (quatro) dias úteis.

6.4 Os prazos máximos para o fornecimento de Cópias de Chaves (exceção para chaves automotivas com imobilizador) será de 01 (um) dia, a contar do recebimento da solicitação.

6.5 Para o atendimento do serviço de chaves automotivas com imobilizador, o prazo será de até 48 (quarenta e oito) horas;

6.6 A(s) Contratada(s) terá (ão) de refazer ou corrigir os materiais rejeitados no prazo máximo

de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação para realização das correções.

6.7 As requisições de carimbos e as chaves originais deverão ser retiradas na sede da Secretaria

solicitante no prazo de até 2 (duas) horas após a solicitação.

6.8 Os trabalhos serão realizados nesta cidade de Foz do Iguaçu – PR, na sede do Órgão

solicitante..

6.9 O objeto contratado deverá ser entregue, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições deste Termo de Referência, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

6.10 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira



responsabilidade da CONTRATADA. Estarão inclusos nesta contratação todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto ora contratado.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL (L8.666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76)

7.1 O serviço será recebido, em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

- I. **Provisoriamente** – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor do Setor que solicitou na fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório; e
- II. **Definitivamente** – será efetuado com a aposição de carimbo com corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato (ou comissão).

7.2 Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.

7.3 O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

7.4 Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

7.5 Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente e, após constatar-se a conformidade do objeto aos termos pactuados, em definitivo, no prazo de até 12 (doze) dias, pelos agentes acima mencionados.

7.6 Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (L8.666/93, art. 55, V)



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



8.1 O valor orçado para a contratação visada no presente Termo de Referência constará de Quadro Resumo de Preços, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta a contratos e atas de registro de preços firmados por órgãos públicos, disponibilizados em suas páginas na internet ou em bancos de preços.

8.2 A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Orçamento Anual da Prefeitura de Foz do Iguaçu - PR, pela Lei Orçamentária Anual do Município, conforme as seguintes Classificações Funcionais Programáticas para gerir atividades de natureza administrativa de material de consumo e de pessoa jurídica:

04.02.04.122.0040.2012.3390.30 – SMAD
06.04.04.122.0060.2032.3390.30 – SMSP
12.02.12.361.0600.2114.3390.30 – SMED
12.02.12.365.0600.2102.3390.30 – SMED
10.01.10.301.0550.2092.3390.30 – SMSA
10.01.10.302.0560.2089.3390.30 – SMSA
10.01.10.302.0560.2093.3390.30 – SMSA
10.01.10.305.0590.2097.3390.30 – SMSA
10.01.10.305.0590.2098.3390.30 – SMSA
07.01.04.123.0070.2040.3390.30 – SMFA
07.01.04.123.0070.2043.3390.39 – SMFA
03.01.04.122.0020.2006.3390.30 – PGM
03.01.04.122.0020.2006.3390.39 – PGM
09.01.04.122.0090.2081.3390.39 – SMEL
20.01.20.122.0200.2170.3390.30 – SMAG
16.01.04.127.0160.2150.3390.30 – SMPU
21.01.14.422.0010.2243.3390.30 – SEDH
18.01.18.122.0180.2160.3390.30 – SMMA
15.01.15.122.0150.2137.3390.30 – SMOB
15.02.04.122.0150.2135.3390.30 – SMOB
15.03.04.122.0150.2138.3390.30 – SMOB
15.06.15.451.0640.2143.3390.30 – SMOB
15.07.15.451.0640.2169.3390.30 – SMOB
13.01.23.122.0130.2120.3390.30 – SMTU
08.05.08.244.0080.2062.3390.30 – SMAS
08.05.08.244.0080.2063.3390.39 – SMAS
11.01.11.334.0110.2100.3390.30 – SMJC
14.01.04.126.0140.2130.3390.30 – SMTI
14.01.04.126.0140.2130.3390.39 – SMTI

9. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA (LEI 8.666/93, art. 3º, § 1º, I; e L10.520/02 art. 3º, II)

9.1 Os serviços deverão ser garantidos por no mínimo **06 (seis) meses**, de acordo com as condições usuais de garantia do fabricante, contados a partir do atesto de recebimento



definitivo fixado na Nota Fiscal de fornecimento.

9.2 Em caso de defeito, a contratada deverá substituir o objeto em até 15 (quinze) dias corridos após a comunicação e avaliação do defeito, sem ônus adicional à Prefeitura de Foz do Iguaçu - PR.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (L8.666/93, art. 40, XIV) E DO REAJUSTE DE PREÇOS (L8.666/93, art. 55, III e art. 40, XI e IN 02/2008/MPOG, art. 19, X e 38)

10.1 O pagamento será efetuado em parcela única, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

10.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

10.3 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

10.4 A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do fiscal do contrato.

10.5 Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame. Tais como: Certidão negativa de débitos da União, do Estado, do Município, FGTS e Trabalhista.

10.6 Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação da contratada através de consulta ao SICAF e em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

10.7 O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.

10.8 Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.

10.9 O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

- I. Existência de qualquer débito para com o Contratante; e



II. Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

10.10 O recebimento não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

11. FISCALIZAÇÃO (L8.666/93, art. 73)

11.1 O Responsável pela fiscalização do contrato será o Servidor Valdeci Machado, matrícula 9614.01, telefone: (45) 2105-1335.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES (L8.666/93, art. 55, VII)

12.1 As obrigações das partes são aquelas constantes no ANEXO A do presente termo.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (L8.666/93, art. 55, VII)

13.1 À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e previstas no Edital e/ou Contrato), as seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimo por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras informações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Inadimplemento absoluto das obrigações sujeita a contratada à aplicação das seguintes multas:



a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

c) Na hipótese da empresa recusar-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida;

IV. Impedimento de Licitar e Contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas;

V. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública.

13.2 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas não impede a rescisão contratual.

13.3 A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

13.4 A Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.5 Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejara, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

13.6 As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

13.7 Será admitida a retenção cautelar de valor devido a título de multa por atrasos injustificados na execução contratual, até o exaurimento do processo administrativo. As multas devidas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da empresa contratada perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA (L8.666/93, art. 30 e 31)

14.1. Por tratar-se de contratação que não envolve maior complexidade, torna-se desproporcional o cumprimento de requisitos muito elaborados. Portanto, na presente contratação as exigências limitam-se à comprovação de regularidade jurídica e fiscal da empresa.

15. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (L 8.666/93, art. 40, VII)

15.1 O critério de julgamento na presente contratação é o de **menor preço por lote**. Neste sentido, a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de um único fornecedor vencedor do referido LOTE, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, resultando em necessidade de armazenamento de itens no almoxarifado visando a consolidação de todos os itens relacionados ao LOTE para a localidade aplicada, conseqüentemente ampliando-se o custo operacional do projeto para a



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Administração. Ademais, ressaltamos que ao agregar o quantitativo de recursos dentro de LOTES, conseguem-se maiores vantagens nos preços em relação à compra segmentada, pois há um montante maior de produtos a serem adquiridos em determinado fabricante, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração.

16. RESULTADOS ESPERADOS (CF/88, art. 37, caput – v. Legalidade e Finalidade; e L8.666/93, art. 58, I)

16.1 Espera-se com a presente contratação a prestação de serviços qualificados na confecção de carimbos de diversos modelos e dimensões, troca de borrachas e almofadas, quando necessário, e de cópias de chaves diversas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu - PR.

16.2 Após a confecção dos Carimbos/chaves, estes deverão apresentar excelentes acabamentos.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1 Compõem também esse Termo de Referência os anexos A (OBRIGAÇÕES DAS PARTES).

17.2 Fica vedada a transferência, no todo ou em parte, da prestação dos serviços objeto da contratação.

17.3 Em conformidade com a Lei 8.666/93, art. 57, II, a prestação dos serviços poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

Foz do Iguaçu, 24 de agosto de 2020.

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal da Administração
GESTOR DO CONTRATO

Valdeci Machado
Assistente Administrativo Especialista
FISCAL DO CONTRATO

Vilma I. Prokopowiski Bochi
Responsável pela Diretoria
de Administração



ANEXO II

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL E DA HABILITAÇÃO

O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2. DA PROPOSTA

A proposta de preços inicial deverá ser digitada em campo próprio no sistema eletrônico no portal www.licitacoes-e.com.br, devendo conter:

- I. Preço total do lote/item, com até duas casas decimais após a vírgula;
- II. Não sendo obrigatória a inserção da proposta inicial em PDF no sistema eletrônico;

A proposta de preços final deverá ser encaminhada em PDF em campo próprio no sistema eletrônico no portal www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail sonia.sml@pmfi.pr.gov.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar do encerramento da sessão pública de lances no sistema eletrônico, **sob pena de inabilitação**, devendo conter:

- I. Preço total do item e lote, com até duas casas decimais após a vírgula;
- II. Marca/modelo (quando solicitada);
- III. Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
- IV. Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
- V. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
- VI. A proposta final do licitante arrematante deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar do encerramento da sessão pública de lances no sistema eletrônico ou pelo e-mail do pregoeiro (a);

É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva/lances.

Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.



O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

3. DA HABILITAÇÃO

A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema www.licitacoes.com.br, os documentos de habilitação nos termos do edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, não sendo aceito via correio ou e-mail:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (**alvará**), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014;
- IV. Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao FGTS;
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VI. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- VII. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- VIII. Declaração de cumprimento do art. 3§ da Lei Comp. 123/06- conforme modelo I
- IX. Declaração conjunta – modelo II
- X. Declaração de independência de proposta - modelo III
- XI. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- XII. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante;
- XIII. Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. - conforme modelo II;
- XIV. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (última alteração ou a consolidação) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- XV. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital;

Em cada lote/Item ofertado pelas licitantes deverá ser postada a documentação de habilitação solicitada no item 3.1, sob pena de inabilitação, pois o pregoeiro só consegue visualizar a documentação da licitante arrematante de cada lote/item após o termino da sessão de lances, poderá se for o caso ser feita diligência de algum documento que possa ser visualizado em outro lote arrematado pela licitante para sanar a habilitação.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação e Proposta de preços exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

4 CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.

A documentação de que trata os itens 2 e 3 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital.

Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema www.licitacoes-e.com.br, sob pena de decair do direito à contratação;

Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Foz do Iguaçu, 09 de dezembro de 2020.

Eliane Davilla Savio
Secretária Municipal da Administração



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº00/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00/2020

No dia quatorze de abril de dois mil e vinte na Diretoria de Licitações e Contratos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/Pr.**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representado **Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos, Sr. Raphael Buiar Pereira de Camargo**, foi registrado nesta Ata as quantidades e os preços da empresa: ..., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2020**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de , pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada no edital e constante no **ANEXO I – Termo de Referencia**, sendo estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total, com o preço dos ITENS abaixo relacionados:

Nº Item/lote

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$

As especificações técnicas constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000/2020**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A **validade** desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, a contar de 14 de abril de 2020.

Foz do Iguaçu, dede 2020.

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Responsável pela Diretoria de Licitações e
Contrato

EMPRESA - CNPJ –
REPRESENTANTE - CPF:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



MODELO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A

Prefeitura Municipal de Foz do
Iguaçu Diretoria de Licitações e
Contrato Pregão Eletrônico nº _____
_____/2020.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade no ___ e do CPF no _____, declara, que
se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas
na forma da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido,
dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca
essa qualificação

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2020.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Contador:
Registro no CRC



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



MODELO II DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
Prefeitura Municipal de Foz do
Iguaçu Diretoria de Licitações e
Contratos Pregão Eletrônico n°_
_____/2020.

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG n° _____ e do CPF n° _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe,

DECLARA,

a) Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços;

c) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

d) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;

e) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2020.

Nome e carimbo do Representante
legal da empresa



MODELO III
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Foz do
Iguaçu Diretoria de Licitações e
Contratos Pregão Eletrônico nº _
_____/2020.

_____(Identificação completa do representante da licitante)_____,
como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante)
doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº _/2020,
declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente **Licitação**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente **Licitação** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu** antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2020.

Nome e carimbo do representante
Legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



MODELO IV PROPOSTA COMERCIAL (em papel personalizado da empresa)

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____
Endereço: _____ Tel: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
E-mail _____

Banco..... Agência Bancaria Conta Corrente nº

A
Prefeitura Municipal de Foz do
Iguaçu Diretoria de Licitações e
Contrato **Pregão Eletrônico nº**
_____/2020

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

Item	Descrição	Und.	Marca	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
Lote nº.....					
TOTAL GERAL R\$					

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de Entrega: até 30 (dias) dias após o recebimento da nota de empenho. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, **frete**, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ____ de _____ de 2020.

Nome e carimbo do representante
Legal da empresa